# JUSTIFICATIVA Processo Administrativo Licitatório 022/2024

Em atenção ao Documento de Formalização de Demanda n. 38/2024, realizou-se pesquisa de preços nos termos do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, visando estimar previamente o valor da contratação em níveis compatíveis com os valores praticados no mercado.

Além disso o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 prevê que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; [...]

Para a presente estimativa foi realizada pesquisa direta com agencia de viagem solicitação formal de cotação, bem como pesquisas mediante plataformas online, seguindo os critérios dispostos no artigo 23 da Lei n. 14.133/2021.

## 1. OBJETO

O objeto deste processo compreende a contratação direta de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, para uso interno ao consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Amnoroeste – CIMAM.

#### 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

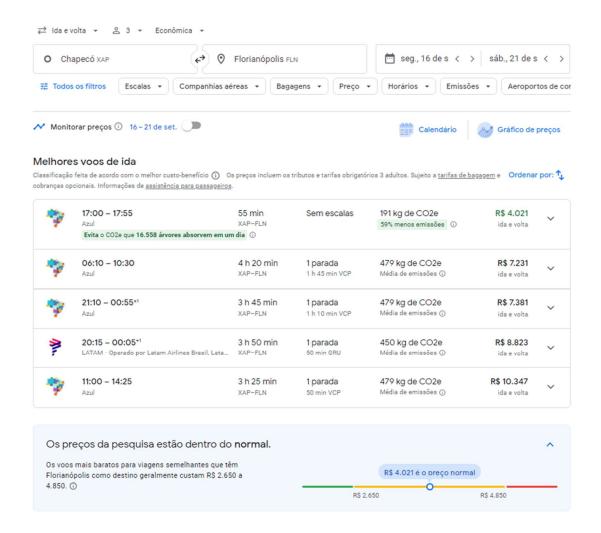
A pesquisa foi realizada tendo como objeto contratação direta de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais. Foram contatadas em agência de viagem locais que fornecem esse serviço conforme especificado no anexo da pesquisa de preço.

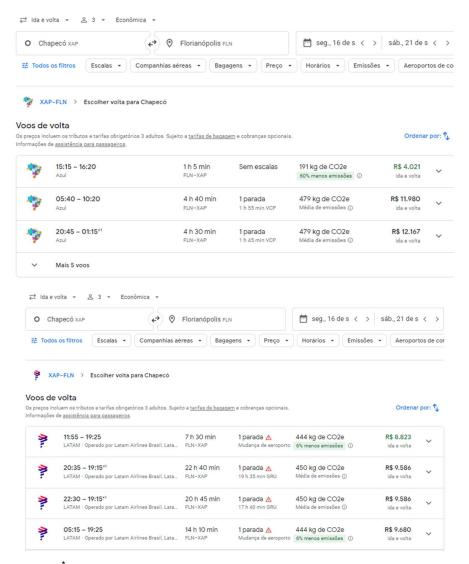
### Orçamentos:



- FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA. Valor Total R\$ 3.890,73 (três mil e oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos).
- EZ TURISMO. Valor Total R\$ 4.015,47 (quatro mil e quinze reais e quarenta e sete centavos).
- AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS, site oficial da companhia aérea. Valor Total R\$ 4.020,42 (quatro mil e vinte reais e quarenta e dois centavos).

De acordo com a demonstração a seguir, realizamos uma pesquisa no Google. A pesquisa revelou que os valores cotados pelos fornecedores estão dentro da média de mercado. Observa-se que os valores variam. A seguir, é possível observar a captura de tela e o link do site.





https://www.google.com/travel/flights/search?tfs=CBwQAhoeEgoyMDI0LTA5LTE2agcIARIDWEFQcgcIARIDRkxOGh4SCjlwMjQtMDkt
MiFqBwqBEqNGTE5vBwqBEqNYQVBAAUABQAFIAXABqqELCP wGYAQE&tfu=EqYIABABGAA&hl=pt-BR&ql=br&curr=BRL

Certifico que realizei a pesquisa de preços referente ao objeto da licitação mencionado acima, conforme detalhado.

Conforme proposta da empresa FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, deste documento de justificativas, o valor total estimado a ser dispendido para a contratação é de R\$3.890,73 (três mil e oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos), resultante da pesquisa de preços no mercado no momento da cotação de preços.

Cumpre observar que em razão da constate flutuação de preços no mercado de passagens aéreas, o valor orçamento e o contratado serão distintos, por conta dessa variação.

Igualmente, destaca-se que este valor se encontra abaixo do limite de R\$ 119.812,04 exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação por consórcio público em razão



de baixo valor no caso de serviços e compras em geral (art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

Podendo-se verificar que os valores apresentados pela empresa FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, estão de acordo com o preço de mercado, além de atenderem às demandas do CIMAM. A empresa apresentou os documentos solicitados e, dessa forma, tem as condições necessárias para o fornecimento do produto solicitado.

# 3. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Diretor de Programa – Nauan Matheus Benedet

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de Agosto de 2024.

Carolina Mazzuco Borges
Agente Administrativo

Nauan Matheus Benedet
Diretor de Programa

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.